



**CIDADE DE
SÃO PAULO**
SUBPREFEITURA
VILA MARIANA

TERMO DE DOAÇÃO n° 001/2022

Processo administrativo SEI n° 6059.2021/0005559-9

DONATÁRIA: SUBPREFEITURA VILA MARIANA

DOADORA: VIEWCO 17 EMPREENDIMENTO LTDA.

OBJETO: DOAÇÃO DE BENS, MATERIAIS E SERVIÇOS

Pelo presente instrumento, de um lado, a **SUBPREFEITURA VILA MARIANA**, neste ato representada pelo Subprefeito Vila Mariana, Senhor **LUIS FELIPE MIYABARA**, adiante designada **DONATÁRIA**, e, de outro, **VIEWCO 17 EMPREENDIMENTO LTDA**, inscrita no CNPJ sob o n° **29.380.436/0001-35**, com endereço à Rua Funchal, 411, 1ºAndar, Conjunto 12, Vila Olímpia, São Paulo - SP, neste ato representada, na forma de seu Contrato Social, por **JORGE [REDACTED]**, inscrito no CPF sob o n° **[REDACTED].520.058-[REDACTED]**, portador da cédula de identidade RG n° **[REDACTED]564.463-[REDACTED]** e por **EDMOND [REDACTED]**, inscrito no CPF sob o n° **[REDACTED]299.678-[REDACTED]**, portador da cédula de identidade RG n° **[REDACTED]94.181-[REDACTED]**, denominada **DOADORA**, com fundamento nos Decretos n° 40.384/2001 e 48.909/2009, bem como no artigo 538 e seguintes do Código Civil, lavram o presente **TERMO DE DOAÇÃO**, conforme projeto apresentado pela **DOADORA** e aprovado pela **DONATÁRIA** no âmbito do Processo Administrativo SEI n° 6059.2021/0005559-9, doravante denominado **PROJETO APROVADO**, objetivando a revitalização da **área pública denominada “Beco da Cultura”, localizada na altura do n° 82 da Alameda Tupinás**, nas condições a seguir aduzidas:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 O objeto do presente termo consiste na doação sem encargos, pela **DOADORA** dos seguintes itens, conforme previsto no **PROJETO APROVADO**:

- POSTES DE ILUMINAÇÃO
- ARQUITETURA
- MOBILIÁRIO

ILUMINAÇÃO:

- 14 Postes com 2 pétalas quadradas (cód.:411412), Marca: Casa das Luminárias, h=3,00m, Cor: preto, Lâmpada: 70W / 3000k



**CIDADE DE
SÃO PAULO**
SUBPREFEITURA
VILA MARIANA

Obs. A ligação dos postes ao sistema de iluminação pública ficará a cargo da ILUME, ficando a **DOADORA** isenta de qualquer responsabilidade pela referida instalação, devendo a **DONATÁRIA**, ainda, manter a **DOADORA** indene caso os itens de iluminação instalados não sejam aceitos pela ILUME por incompatibilidade com os parâmetros aplicáveis, hipótese em que a **DOADORA** não ficará obrigada a realizar qualquer substituição ou adaptação dos itens doados.

ARQUITETURA E MOBILIÁRIO:

- **TÓTEM DE AVISO: ACESSO À VIELA**
- **LEGENDA DE PISO:** Concreto estampado em formato de piso intertravado conforme projeto, medidas 10x20x10cm, na cor Grafite (Área aprox. 104,7m²), Concreto estampado em formato de piso intertravado conforme projeto, medidas 10x20x10cm, na cor Cinza (Área aprox. 51,2m²), Concreto estampado em formato de piso intertravado conforme projeto, medidas 10x20x10cm, na cor Terracota (Área aprox. 37,6m²), Concreto estampado em formato de piso intertravado conforme projeto, medidas 10x20x10cm, na cor Ocre (Área aprox. 40,5m²), Concreto estampado em formato de piso intertravado conforme projeto, medidas 10x20x10cm, na cor Verde (Área aprox. 70,0m²) e Pintura recreativa Amarelinha, cores variadas.
- **PAREDE:** Grafite artístico e Pintura recreativa para crianças
* conforme imagem de referência 01 02 01 contida no **PROJETO APROVADO**
- **MOBILIÁRIO:**
 - Opção 1:**
04 unidades de Mesa de Xadrez 4 lugares MS04 Cimentícios Moldart Dimensões: 141x141x80cm concreto
 - Opção 2:**
04 unidades de mesa de Xadrez 4 lugares SD Cvam Dimensões: 90x90cm Estrutura de Aço inox e tampo de madeira
 - 02 unidades de Banco em concreto moldado in loco Obra Dimensões: 400x45X45cm Concreto aparente
 - 02 unidades de Cavalinho duplo Ziober Dimensões: - Aço carbono
 - 01 unidades de Escorregador Play Ziober Dimensões: - Aço carbono
 - 01 unidade de Gira-gira Carrossel Ramos Metal Kids Dimensões Diam. 120cm material metálico e madeira
 - 01 unidade de Gangorra 2 pranchas Ziober Dimensões: - Aço carbono
 - 01 unidade de Gira-gira Planeta Terra Ziober Dimensões: - Aço carbono
 - 02 unidades de Tótem de aviso Dimensões: 50x110X20cm
 - 02 unidades de Equipamentos de ginástica existentes – ATI



CIDADE DE SÃO PAULO

SUBPREFEITURA VILA MARIANA

6. CLÁUSULA SEXTA – A **DOADORA** se compromete, após o término da obra, entregar a área revitalizada conforme o **PROJETO APROVADO**;

7. CLÁUSULA SÉTIMA – A **DOADORA** não poderá em qualquer hipótese, sob pena de imediata rescisão do Termo de Doação, promover o fechamento definitivo da área objeto da doação ou, por qualquer modo, restringir seu uso público, deixando espaço isolado e demarcado, visando a segurança do pedestre. Fica esclarecido que, durante o período da obra de revitalização, a **DOADORA** poderá realizar o fechamento e/ou isolamento da área, possibilitando a realização das obras e adaptações em condições adequadas e para garantir a segurança dos transeuntes;

8. CLÁUSULA OITAVA – A **DOADORA** será a única responsável pela realização dos serviços descritos na sua proposta, arcando com todas as despesas decorrentes da execução dos serviços, sem qualquer ônus para a Prefeitura do Município de São Paulo, ficando responsável por qualquer dano direto causado, durante a execução dos serviços e até a entrega da obra, à Administração Pública e/ou a terceiros;

9. CLÁUSULA NONA – A Subprefeitura Vila Mariana exercerá permanente fiscalização sobre os serviços propostos, bem como, a qualquer tempo, em caso de violação de qualquer das disposições deste Termo de Doação pela **DOADORA**, poderá rescindir o presente Termo de Doação, sem direito a qualquer indenização ou retenção por parte da **DOADORA**, observadas as condições da Cláusula Décima abaixo;

10. CLÁUSULA DÉCIMA – No caso de descumprimento do presente Termo, a **DOADORA** será notificada para, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, justificar ou comprovar a adoção das medidas objetivando a regularização dos serviços, sob pena de sua imediata rescisão;

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – No caso de rescisão do presente Termo, deverá a **DOADORA** entregar a área com as mesmas características que encontrava antes do início das obras, a critério da **DONATÁRIA**;

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

12.1. Os bens e serviços estão sendo doados gratuitamente, sem coação ou vício de consentimento, estando a **DONATÁRIA** livre de quaisquer ônus ou encargos.

12.2. A **DONATÁRIA** declara que aceita a doação em todos os seus termos.

12.3. O presente termo passa a vigorar entre as partes na data de sua assinatura, devendo seu extrato ser publicado no Diário Oficial da Cidade de São Paulo, ficando revogadas



**CIDADE DE
SÃO PAULO**
SUBPREFEITURA
VILA MARIANA

todas as disposições do Termo de Doação nº 001/2021, publicado no D.O.C., em 17/09/2021 (páginas 13 e 14).

Como prova de assim haverem ajustado as condições acima descritas é lavrado este Termo de Doação sem encargos, o qual é assinado em 2 (duas) vias de igual teor e forma, pelas partes e testemunhas.

São Paulo, 03 de março de 2022.

DONATÁRIA
LUIS FELIPE MIYABARA
SUBPREFEITO VILA MARIANA

PI/P,

DOADORA
JORGE [REDACTED]
VIEWCO 17 EMPREENDIMENTO LTDA.

x

DOADORA
EDMOND [REDACTED]
VIEWCO 17 EMPREENDIMENTO LTDA.

TESTEMUNHAS:

1. Anderson m. keluski 2. _____
NOME: Anderson [REDACTED] NOME: _____
R.G.: 393.563 [REDACTED] R.G.: _____
C.P.F.: [REDACTED], 398.888 [REDACTED] C.P.F.: _____

PROCURAÇÃO

VIEWCO 17 EMPREENDIMENTO LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº **29.380.436/0001-35**, com sede na Capital do Estado de São Paulo, na Rua Funchal, 411, 1ºAndar, Conjunto 12, Bairro Vila Olimpia representada por seus sócios: **Jorge** [REDACTED], brasileiro, casado, empresário, portador da Cédula de Identidade RG nº [REDACTED]564.463 [REDACTED] – SSP/SP e inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Física (CPF) sob o nº [REDACTED]520.058 [REDACTED] e **Edmond** [REDACTED], brasileiro, casado, engenheiro civil, portador da Cédula de Identidade RG nº [REDACTED]994 [REDACTED] – SSP/SP e inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Física (CPF) sob o nº [REDACTED]299.678 [REDACTED], nomeiam seu procurador: **Mauro** [REDACTED], portador do Cédula de Identidade R.G [REDACTED]959.521 [REDACTED]/SSP-SP e inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Física (CPF) nº [REDACTED]375.318 [REDACTED] e **Joaz** [REDACTED] portador do Cédula de Identidade R.G [REDACTED]833 [REDACTED]/SSP-SP e inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Física (CPF) nº [REDACTED]531.931 [REDACTED], com finalidade de representar-me junto ao órgão da Subprefeitura de Vila Mariana - São Paulo, no que se refere a solicitar, requerer, apresentar, retirar, protocolar, corrigir, alterar, atualizar todo e qualquer documento ou procedimento referente ao processo de obtenção do Aditivo do Termo de Doação nº 001/2021 - Processo administrativo SEI nº 6059.2021/0005559-9.

PRAZO: A presente procuração terá o prazo determinado de 04 (quatro) meses.

São Paulo, 15 de fevereiro de 2022.



Jorge Edmond

VIEWCO 17 EMPREENDIMENTO LTDA
CNPJ: 29.380.436/0001-35



TABELIÃO OLIVEIRA LIMA
15º Cartório de Notas
Bel. João Roberto de Oliveira Lima

Av. Dr. Carlos de Melo, 1855, CEP: 04548-005
Vila Olimpia - Esquina com a Rua Funchal - São Paulo - SP
PABX: (11) 3058-5100 - www.15notas.com.br

Reconheço por SEMELHANÇA SEM VALOR ECONOMICO a(s) Firma(s) de:
JORGE [REDACTED] e EDMOND [REDACTED], a qual confere com padrão
depositado em cartório.
Sao Paulo/SP, 04/03/2022 - 12:38:32
Em Testemunho da verdade. Total R\$ 15,00
ITALO HENRIQUE ANDRADE SILVA - ESCRIVENTE
Etiqueta: 3318677 Selos: AA 492846

AVISO: VÁLIDO SOMENTE COM O SELO DE AUTENTICIDADE

111237
FIRMA 2
S21059AA0492846

Colégio Notarial do Brasil
Cartório de Notas
15º Tabelião de Notas
Capital
1555-SP-Tel: 3058-5100